

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE ATA DE CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA CODEC

DATA, HORA E LOCAL: 01/06/2015, às 09:00 horas, os membros Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital à Avenida Duque de Caxias, nº 277, 2º andar, Bairro de Fátima, CEP: 66.093-400. Estiveram presentes: José Severino Filho, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da CODEC, Dilermando Guedes Cabral, Lucélia Cândida Guedes Gester, Edilson Ramos Pereira, Alexandre Mena Cavalcante e Marcelo de Nazaré Silva Rendeiro e a advogada Juliana Pantoja. PAUTA: item 1 - Nomeação de Servidores da CODEC; item 2 - Parcelamento de taxa de anuidência devida sobre transferência de propriedade a ser realizada entre as empresas SIDEPAR- Siderúrgica do Pará S/A e TRANSPAR - Transportadora do Pará Ltda; item 3 - O que ocorrer; Passando ao item 1- Nomeação de servidores, o Presidente propôs as seguintes indicações: nomeação de LUIZ AUGUSTO LOBATO BENTES, brasileiro, solteiro, Contador, residente e domiciliado em Belém/PA, nomeado para assumir o cargo de Assessor, com salário de R\$3.290,74 (três mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) correspondente ao valor do GEP DAS - 012.4, da Administração Direta do Estado do Pará, o qual em folha da CODEC recebe o código de referência “3”, a contar do dia 01/06/2015; Para o quadro de (02) dois vigias, nomeação de: I -Sr. ROBERTO FORMIGOZA BORGES, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado na cidade de Belém do Pará e II- Sr. MARINALDO MIRANDA SOZINHO, brasileiro, casado, vigilante, residente e domiciliado na cidade de Belém do Pará, todos com salário de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) tendo como referência o valor atribuído ao DAS 01 da Administração Direta do Estado do Pará, nomeados para assumir o cargo de Vigia, a contar do dia 01/07/2015. Foram aprovadas as nomeações por unanimidade dos Conselheiros. Em seguida, passando ao item 2 da pauta, o Presidente registrou que a empresa SIDEPAR -Siderúrgica do Pará S/A peticionou junto a Companhia, informando a pretensão de transferência de propriedade do lote industrial localizado no Distrito Industrial de Marabá, PA-150, quadra G, com área aproximada de 60,9408ha e perímetro de 3.386,78, para a empresa TRANSPAR - Transportadora do Pará Ltda, requerendo, para tanto, anuidência desta CODEC. O Presidente ressaltou que sobre tal transação é devida à Companhia o recebimento da correspondente taxa de anuidência calculada no valor de R\$1.119.584,97 (um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), cuja obrigação de pagamento, segundo a empresa peticionante, não seria possível se adimplir à vista, por conta de dificuldades financeiras que a mesma estaria experimentando. Diante de tal fato, foi requerido pela interessada que o valor em questão seja pago em 09 (nove) parcelas de R\$ 124.398,33 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), mediante cheques expedidos pela TRANSPAR em favor da companhia e com a dívida afiançada pelos sócios da mesma, enquanto pessoas físicas, bem como instituição de hipoteca sobre a área, objeto da transação. Registrou que o valor das parcelas foi calculado com base na média do IGP-DI dos meses de janeiro à abril/2015, aplicando-se o percentual de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento). Informou o Presidente que a possibilidade de parcelamento da taxa de anuidência não tem previsão nas Normas Gerais aplicáveis para implantação de indústrias e atividades de apoio nos distritos e áreas industriais, porém, com base no artigo 29 da referida norma, este Conselho, utilizando-se da competência facultativa de alterar os parâmetros fixados na mesma, considerando as especificidades de cada distrito ou área industrial e da natureza de cada atividade industrial, poderia autorizar o parcelamento solicitado. Destacou, o Presidente, que a empresa solicitante se encontra regular nos termos da norma e que para a CODEC existe conveniência e oportunidade no deferimento do pedido haja vista que possibilitará a implantação de novo empreendimento industrial, com geração de emprego e renda a comunidade local. Após discussão entre os membros presente, o Conselho, unanimemente, aprovou o pedido de parcelamento realizado, devendo a CODEC formalizar o parcelamento solicitado e sua obrigação de pagamento mediante escritura pública de confissão de dívida, devidamente afiançada e com previsão de hipoteca sobre a área transacionada, com a previsão exata dos dias de pagamento e os cheques correspondentes, garantida

a atualização das parcelas com base na média do IGP-DI de janeiro à abril de 2015, calculado em 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), devendo, por ocasião do pagamento da última parcela, ser apurado o resultado dos últimos 12 meses deste índice a fim de compensá-lo em tal pagamento, atentando-se para que se a média apurada for superior a 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), a empresa devedora fará a complementação e caso seja inferior, será abatida no último pagamento devido a Companhia. Deverá, ainda, a empresa interessada arcar com todas as despesas administrativas oriundas do presente parcelamento, inclusive, aquelas concernente a taxas, emolumentos e serviços cartorários. Em seguida, o Presidente colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, e por mim, Luciano Fontes, que atuei como secretário desta reunião do Conselho de Administração, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 01 de junho de 2015.Juliana Pantoja-Secretária. José Severino Filho-Presidente do Conselho de administração da CODEC. Dilermando Guedes Cabral-Membro do Conselho de Administração da CODEC. Lucélia Cândida Guedes Gester-Membro do Conselho de Administração da CODEC. Edilson Ramos Pereira-Membro do Conselho de Administração da CODEC. Alexandre Mena Cavalcante-Membro do Conselho de Administração da CODEC. Marcelo de Nazaré Silva Rendeiro-Membro do Conselho de Administração da CODEC.

Protocolo 856605

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 670/2015, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015. **CONSIDERANDO** a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, **CONSIDERANDO** os termos do Processo nº 2015/313040 de 20/07/2015. **R E S O L V E:** DESIGNAR, o servidor JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO, matrícula nº. 5649/7, ocupante do cargo de Assessor II, como fiscal do Contrato nº 036/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa NEA Engenharia LTDA, cujo objeto é a complementação do Muro da Subseção Utinga da Eletronorte, situado à Avenida Independência, no município de Ananindeua. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se; **NOÊMIA DE SOUSA JACOB** Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 856368

PORTARIA Nº. 656/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015. **CONSIDERANDO** a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 246/2015 - DS, de 21/07/2015. **R E S O L V E:** DESIGNAR, o servidor OSMAR RANIERI BASTOS, matrícula nº. 5322928/2, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, como fiscal do Contrato nº 025/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa EV Construções e Serviços LTDA, cujo objeto é a execução de serviços remanescentes do contrato nº 032/2011, referente ao saldo remanescente do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Breves/PA. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se; **NOÊMIA DE SOUSA JACOB** Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 856374

PORTARIA Nº. 657/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, **CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 246/2015 - DS, de 21/07/2015.

R E S O L V E: DESIGNAR, o servidor OSMAR RANIERI BASTOS, matrícula nº. 5322928/2, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional, como fiscal do Contrato nº 026/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa Phaz Construtora LTDA, cujo objeto é a execução de serviços remanescentes do contrato nº 013/2009, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário, no município de Capitão Poço/PA. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se; **NOÊMIA DE SOUSA JACOB** Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 856375

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 004

Data de Assinatura: 23/07/2015
Vigência: 24/07/2015 a 22/10/2015
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 129/2014-SEDOP
Contrato: 129
Exercício: 2014
Contratada: TN TELECOMUNICAÇÃO DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.
Endereço: Av. Governador José Malcher, nº 2.463, bairro São Brás,CEP: 66.090-100, Belém-Pará
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Protocolo 856426

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 24/07/2015
Vigência: 26/07/2015 a 23/11/2015
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 115/2013-SEDOP
Contrato: 115
Exercício: 2013
Contratada: CONSTRUTORA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av. Almirante Barroso, Conj. do Basa nº 66 Bairro: Souza, Belém - Pará, CEP. 66.613-710
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Protocolo 856477

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 24/07/2015
Vigência: 25/07/2015 a 22/11/2015
Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia
Justificativa: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 123/2013-SEDOP
Contrato: 123
Exercício: 2013
Contratada: CONSTRUTORA STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av. Almirante Barroso, Conj. do Basa nº 66 Bairro: Souza, Belém - Pará, CEP. 66.613-710
Ordenador: NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Protocolo 856483

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Data de Assinatura: 24/07/2015
Valor: R\$ 21.601,02(vinte e um mil, seiscentos e um reais e dois centavos)
Justificativa: Reajuste do Contrato nº 83/2013, no valor de R\$ 21.601,02(vinte e um mil, seiscentos e um reais e dois centavos), referente à TP Nº 018/2013.
Contrato: 083/2013
Contratado: EMPRESA CONTAP CONSTRUTORA LTDA - EPP
Ordenador: NOÊMIA DA SOUSA JACOB

Protocolo 856366

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Data de Assinatura: 24/07/2015
Valor: R\$ 224.651,28 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)
Justificativa: Reajuste do Contrato nº 232/2012, no valor de R\$ 224.651,28 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), referente à CP